

Código do Documento	Nome da Política
	Política para Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial

Elaboração		Aprovação	
Nome:		Nome:	
Depto.:		Depto.:	
Data:		Data:	

Versão	Justificativa da Alteração
3.0	Adequação às atualizações institucionais.

SUMÁRIO	
1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
2.1. Geral	3
2.2. Objetivos Específicos	3
3. ABRANGÊNCIA	5
4. DEFINIÇÕES	5
5. RESPONSABILIDADES	5
6. PROCEDIMENTOS	5
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	7

1. APRESENTAÇÃO

Esta Política de Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial do Centro Universitário SOCIESC de Blumenau é complementar ao Estatuto, Regimento Geral e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A Responsabilidade Social, com o viés da inclusão social, está relacionada ao acesso a todos aos benefícios oferecidos pela sociedade, tendo como base o respeito às diferenças, o exercício da cidadania e a dignidade humana. Refere-se, portanto, às questões de igualdade de acesso a bens culturais, tecnologias, informações e serviços, bem como a valorização das expressões culturais, as escolhas religiosas, a diversidade racial e a orientação sexual, sendo o princípio do respeito à diversidade o que mais atende a questão da inclusão social.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Promover a defesa dos direitos humanos e a promoção do direito à diversidade cultural, a defesa dos direitos a igualdade étnico-racial, a busca da igualdade de gênero, a garantia dos direitos das pessoas com deficiência bem como, a diminuição da desigualdade social e o combate a todo tipo de discriminação e preconceito.

2.2. Objetivos Específicos

- I. Promover a inclusão e acessibilidade plena às pessoas com deficiência;
- II. Desenvolver projetos voltados à melhoria da qualidade e permanência dos estudantes com deficiência;
- III. Desenvolver projetos voltados à melhoria da qualidade e permanência dos estudantes com deficiência;
- IV. Propor ações inclusivas de atenção e acolhimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, desenvolvendo práticas que otimizem a permanência e favoreçam o aprendizado desses estudantes;
- V. Fomentar ações e projetos em parceria com diversos cursos visando ao atendimento amplo e multidisciplinar da pessoa com deficiência ou outros transtornos;
- VI. Assegurar que os temas sobre as ações afirmativas estejam presentes de forma transversal e articulada e práticas e ações em todos os cursos ofertados pela instituição;
- VII. Sensibilizar a comunidade acadêmica por meio de ações e eventos que discutam apoio à pessoa com deficiência, em diversos contextos sociais de

**Política para Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos
Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial**

atuação, à igualdade étnico-racial, à igualdade de gênero, o respeito à orientação sexual, à diversidade cultural em diversos contextos sociais de atuação;

- VIII. Auxiliar docentes envolvidos com alunos com deficiência na organização e planejamento de suas atividades acadêmicas, visando à inclusão;
- IX. Desenvolver ações, projetos e eventos de ações afirmativas no ambiente acadêmico;
- X. Criar um Conselho de Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos;
- XI. Ampliar as competências dos egressos por meio da inserção dos temas sobre ações afirmativas;
- XII. Assegurar a inclusão de travestis, transgêneros, transexuais e não-binários por meio da possibilidade de serem chamados pelo nome social desejado no espaço acadêmico;
- XIII. Identificar práticas inclusivas e disseminá-las como forma de fortalecer a inclusão;
- XIV. Incentivar ações e práticas de sustentabilidade que envolva discentes, docentes, administrativos e comunidade, no ambiente econômico, ambiental e social;
- XV. Fortalecer e ampliar as atividades de atendimento e resolução de conflitos da comunidade de baixa renda pelo Núcleo de Prática Jurídica;
- XVI. Incentivar a criação do Departamento de Demandas Coletivas pelo Núcleo de Prática Jurídica, no intuito de auxiliar instituições na concretização de direitos que atinjam o maior número possível de cidadãos, independentemente da situação econômica;
- XVII. Ampliar as atividades do Núcleo de Práticas de Negócios para melhor contribuir com a comunidade local;
- XVIII. Propiciar facilitadores para acesso a um programa de financiamento para estudantes com baixo poder aquisitivo;
- XIX. Incentivar a realização de eventos, debates, discussões e pesquisas identificando causas sociais relevantes, integrando o valor das ações de inclusão social aos objetivos da instituição;
- XX. Propiciar a troca de informações sobre as formas de viabilização de ações de inclusão entre a comunidade acadêmica, o setor produtivo regional e a sociedade;
- XXI. Assegurar mecanismos de transmissão dos resultados para a sociedade;

- XXII. Promover a cultura de respeito, alteridade e valorização do outro e das minorias.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange toda a comunidade acadêmica do Centro Universitário SOCIESC de Blumenau.

4. DEFINIÇÕES

Entende-se como “ação afirmativa” um conjunto de medidas e ações, específicas e especiais, necessárias para contribuir com a afirmação da dignidade, da identidade e da cultura de grupos discriminados e vitimados pela exclusão social, ocorridos no passado ou no presente, bem como com a diminuição da desigualdade social.

Esta política destina-se, prioritariamente, aos grupos historicamente excluídos: indígenas, negros, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, mulheres e população LGBTQIA+, com ênfase nas pessoas ingressantes por meio políticas de equidade de direitos, tais como o Sistema de Cotas Sociais, o Processo Seletivo Especial e as vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5. RESPONSABILIDADES

A Reitoria deverá nomear o Conselho de Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos (CRDC), conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, cuja função será de acompanhar a elaboração, implementação e avaliação desta política, seus instrumentos e ações.

O referido Conselho será composto por representantes de acordo com o disposto no Estatuto Institucional.

São atribuições do Conselho de Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos (CRDC):

- I. Propor ações visando à integração de estudantes de forma equânime, em termos de direitos e oportunidades;
- II. Promover ações de entendimento das diferenças, da importância do respeito à singularidade e à diversidade;

- III. Avaliar permanentemente as ações institucionais voltadas à equidade de Acesso, acolhimento e permanência, incluindo a análise do sucesso dos egressos e das condições de ensino aprendizagem;
- IV. Avaliar o desenvolvimento de ações afirmativas da Unisociesc Blumenau;
- V. Promover a inserção transversal da abordagem de questões relacionadas à diversidade e equidade nos Projetos Pedagógicos de Curso;
- VI. Assegurar condições para a formação de docentes como agentes de promoção de equidade no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio da capacitação;
- VII. Assegurar o cumprimento do Plano de Garantia de Acessibilidade em conformidade com legislação vigente;
- VIII. Assegurar o cumprimento da Política de valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IX. Garantir o cumprimento da Política de ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial;
- X. Propor medidas de conscientização sobre o tema e ações destinadas a promover a cultura de paz na instituição; e
- XI. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética institucional e pelo cumprimento da legislação em vigor.

6. PROCEDIMENTOS

As ações da Política para Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial serão tangibilizadas pelo CRDC por meio dos instrumentos abaixo:

- I. Campanhas e eventos de sensibilização e conscientização de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial;
- II. Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, de Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial;
- III. Atendimento aos Programas de reserva de vagas e Processos Seletivos Especiais de ingresso;
- IV. Identificação no cadastro de estudantes da condição Socioeconômico e Étnico-Racial dos discentes do Centro Universitário SOCIESC de Blumenau e
- V. Realização de treinamentos para equipe acadêmico-administrativa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política entra em vigor a partir da data de sua aprovação em CONSEPE (Conselho Superior da IES).